



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4895**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.100,00 (Vinte e Quatro Mil e Cem Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 13 01 15 451 0028 3094	4 4 90 51 00	825	24.100,00
<b>Total:</b>			<b>24.100,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 03 01 02 062 0003 2021	4 4 90 91 00	126	24.100,00
<b>Total:</b>			<b>24.100,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Novembro de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo